



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAILSON DE ARRUDA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 37.992.046-3 /SP e CPF nº 621.449.014-49, residente e domiciliado na Rua Jamil Asfora, 81, Ap-104, BL E, Pina, Recife/PE. CEP: 51110-200.

OUTORGADO: ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, e com endereço profissional a Rua José de Alencar, nº 522, sala 02, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.070-075.

PODERES: Os das cláusulas "ad judicial et extra", podendo desistir, receber, dar quitação, bem como receber alvará judicial, transgír, firmar acordo e compromisso, requerer, **renunciar**, impetrar quaisquer medidas judiciais para defender os interesses do(s) Outorgante(s), e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva os poderes aqui outorgados.

DECLARAÇÃO DE AJG: Declaro sob as penas da lei, que não estou em condições de arcar com às custas e taxas judiciais, requerendo os benefícios da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Eu, **OUTORGANTE**, autorizo a este juízo a reter o valor dos honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento), nos eventuais requisitórios que sejam expedidos em meu nome, a favor do **OUTORGADO, ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, sejam por determinação judicial mediante Sentença com a devida homologação ou mediante acordo firmado entre as partes, sem prejuízo dos honorários de sucumbência.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Jailson de Arruda
JAILSON DE ARRUDA
OUTORGANTE

<http://www.pessoatomeadvogados.com.br>





CONFERE COM
O ORIGINAL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 18E0097009197

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia 31/5/2018 às 17:30

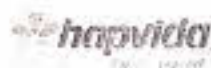
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a):
DESCONHECIDA

SEGURO DPVAT

Complemento / Observação

Num. 40271024 – Pág. 1





ATESTADO MÉDICO

Atesto que atendi nesta data o(a) Sr(a) JAILSON DE ARRUDA às 09:01
hs, sendo necessário o seu afastamento do local de trabalho por 75 (
SETENTA E CINCO) dias, a partir de 11/06/2018, tendo como causa do
atendimento

5626

Código da Doença

11/06/18

Local e Data

Assinatura do Médico

Leandro Vitorino
Especialista em Medicina
CBO 336010 / 2007 TC-06

Ricardo Ribeiro
Médico



LEOPC
Linha de atendimento 0800 000 0000

11/06/2018 09:11

http://pjs-0101-jailson-44341-gfsh-r04402555564v6stare-70m6-w-2044024+990R520542081900000039688888



Número do documento: 19012216592081900000039688888

Scanned by CamScanner

Num. 40271168 - Pág. 1



ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

R DO ESPINHEIRO, 222 - ESPINHEIRO

52020-002 RECIFE - PE

ATESTADO MEDICO

Atesto que atendi nesta data o(a) Sr(a) **JAILSON DE ARRUDA** às 00:41 hs,
sendo necessario o seu afastamento do local de trabalho ou escola por **15 (QUINZE)** dias,
a partir de 01/06/2018, tendo como causa do atendimento o código abaixo:

3021

Código da Doença

Local e Data

Assinatura do Medico

FELIPE NUNES DA SILVA

CRM 20818

Felipe Nunes
Ortopedia, Traumatologia
CRM 20.818
TEOT 15.488

Aceito a Colocação do CID. Assinado us

Código de Autenticação : BYPAB68K6R3P1
Solicitação de Senha : 01/06/2018 00:28:45

00002

FELIPE NUNES DA SILVA

01/06/2018 00:41

19.1.32.209

Attestado de Felipe Nunes da Silva - CRM 20818 - 01/06/2018 00:41 - 19.1.32.209 - 00002



Scanned by CamScanner

Num. 40271249 - Pág. 1

Número do documento: 19012216592089600000039688948



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.

RAIO X - HE

Nº Pedido: 0720017

Data 31/05/2018

Pag 1 de 1

Paciente...: 10770856 JAILSON DE ARRUDA

Nascimento: 04/01/1975 Sexo: M RG: 379920463 SSP PE CPF: 62144901449

Endereço...: AV JEMIL ASFORA 81 PINA RECIFE PE 51110200

Convenio...: HAPVIDA

Matrícula...: 020C4000055000018

Solicitante: Dr(a) BRUNO CANDIDO MONTE

Queixa Principal:

Exame:

RX ARTICULACAO TIBIO-TARSICA DIREITO

!2_lo8"

1560737621

RELATÓRIO:

- Contornos articulares e espaços de aspecto normal.
- Estruturas óssea conservada.
- Partes moles sem alterações.

FERNANDA MARIA DE MOURA SOUTO MAYOR - CRM 9055-
PE



Attestado de autenticidade: 19012216592067000000039687027

R7944

Impresso por: HELANEJ

Em: 14/06/2018 09:41:47

Scanned by CamScanner



Número do documento: 19012216592067000000039687027

Num. 40271330 - Pág. 1



DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.

RAIO X - HE

Nº Pedido: 8728017

Data 31/05/2018

Pag 1 de 1

Paciente...: 10770856 JAILSON DE ARRUDA

Nascimento: 04/01/1975 Sexo: M RG.: 379920463 SSP PE CPF.: 62144901449

Endereço...: AV JEMIL ASFORA 81 PINA RECIFE PE 51110200

Convenio...: HAPVIDA

Matrícula...: 02QC4000055000018

Solicitante: Dr(a) BRUNO CANDIDO MONTE

Queixa Principal:

Exame:

RX COTOVELO ESQUERDO

!2_lo<"

1560737625

RELATÓRIO.

Contornos articulares e espaços de aspecto normal.

- Estruturas óssea conservada.
- Partes moles sem alterações.

FERNANDA MARIA DE MOURA SOTTO MAYOR - CRM 9055-
PE

Atividade de trabalho em andamento - RUA CESAR LACOSTE - 200 - 20020-000 - RECIFE - PE - 51110-000



Scanned by CamScanner

Num. 40271511 - Pág. 1



Número do documento: 1901221659211400000039687204



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.

PAIO X - ILE

Nº Pedido: 8728017

Data 31/05/2018

Pag 1 de 1

Paciente...: 10770856 JAILSON DE ARRUDA

Nascimento...: 04/01/1975 Sexo: M RG.: 379920463 GGP PE CPF.: 62144901449

Endereço...: AV JEMIL ASFORA 81 PINA RECIFE PE 51110200

Tel.:

Convenio...: HAPVIDA

Matricula...: 020C4000055000018

Solicitante: Dr(a) BRUNO CANDIDO MONTE

Queixa Principal:

Exame:

RX MAO ESQUERDA

!2_!o9"

1560737622

RELATÓRIO:

- Fratura no escafóide.

FERNANDA MARIA DE MOURA SOTTO MAYOR - CRM 9055-
PE



Atendimento realizado em 31/05/2018 às 14:00h. O exame foi realizado em 31/05/2018 às 14:00h. O resultado foi enviado em 31/05/2018 às 14:00h. O paciente foi orientado a retornar em 31/05/2018 às 14:00h. O exame foi realizado em 31/05/2018 às 14:00h. O resultado foi enviado em 31/05/2018 às 14:00h. O paciente foi orientado a retornar em 31/05/2018 às 14:00h.

01/05/18

Imagem em: HFI ANF

Em: 14/05/2018 09:41:22

Scanned by CamScanner



Número do documento: 19012216592118700000039687253

Num. 40271561 - Pág. 1



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.

RAIO X - HE

Nº Pedido: 8728017

Data 31/05/2018

Pag 1 de 1

Paciente...: 10770056 JAILSON DE ARRUDA

Nascimento...: 04/01/1975 Sexo: M RG.: 379920463 SSP PE CPF.: 62144901449

Endereço...: AV JEMIL ASFORA 81 PINA RECIFE PE 51110200

Convênio...: HAPVIDA

Matrícula...: 02QC4000055000018

Solicitante: Dr(a) BRUNO CANDIDO MONTE

Queixa Principal:

Exame:

RX PERNA DIREITA

!2_lo:"

1560737623

RELATÓRIO:

- Contornos articulares e espaços de aspecto normal .
- Estruturas óssea conservada .
- Partes moles sem alterações .

61

FERNANDA MARIA DE MOURA SOTTO MAYOR - CRM 9055-
PE

Atendimento realizado em 31/05/2018 por: FERNANDA MARIA DE MOURA SOTTO MAYOR - CRM 9055-PE



RT044 31/05/2018 12:11:01 HPI ANPI

Imagem gerada por: 1560737623

Scanned by CamScanner





Hospital do
Espírito Santo
Fundação
Coordenador

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.

RAIO X - HIE

Nº Pedido: 8728017

Data 31/05/2018

Pág 1 de 1

Paciente...: 10770856 JAILSON DE ARRUDA

Nascimento...: 04/01/1975 Sexo: M RG.: 379920463 SSP PE CPF.: 62144901449

Endereço...: AV JEMIL ASFORA R1 PINA RECIFE PE 51110200

Convenção...: HAPVIDA

Matricula...: 02OC4000055000018

Solicitante: Dr(a) BRUNO CANDIDO MONTF

Queixa Principal:

Exame:

RX PUNHO ESQUERDO

!2_lo;"

1560737624

RELATÓRIO:

- Fratura no escáfóide.

FERNANDA MARIA DE MOURA SOTTO MAYOR - CRM 9055-
PE



Atenção: Este documento é propriedade exclusiva do ExcelSior Seguros e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da ExcelSior Seguros. Número de Seguro: 1560737624

R7944

Impresso por: HELANEJ

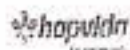
Em: 14/06/2018 09:40:35

Scanned by CamScanner



Número do documento: 19012216592135900000039687324

Num. 40271634 - Pág. 1



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.
TOMOGRAFIA - CM DERBY
Nº Pedido: 8728364

Data 31/05/2018
Pag 1 de 1

Paciente...: 10770856 JAILSON DE ARRUDA

Nascimento...: 04/01/1976 Sexo: M RG: 379920463 SSP PE CPF: 02144901449

Endereço...: AV JEMIL ASFORA 81 PINA RECIFE PE 51110200

Convenio...: HAPVIDA

Matricula...: 02QC4000055000018

Solicitante: Dr(a) CARLOS TIAGO DA SIL

Queixa Principal:

Exame:

TC DAS ARTICULACOES (EXT CLA-OMB-COT-PUN-SAC

!2_sx."

1560808511

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO ESQUERDO (HELIÓRIO DE EMERGÊNCIA)

TÉCNICA:

Aquisição em projeção axial, sem utilização do meio de contraste.

ACHADOS:

Cortical e medular ósseas de morfologia e densidade normais.

Superfícies e espaços articulares preservados.

Não se observa derrame articular.

Ausência de corpos livres intra-articulares.

Planos musculares e gordurosos sem alterações.

Não há sinal de desalinhamentos ósseos.

*Exame documentado em CD.

Obs.: Todo exame complementar necessita de correlação com os dados clínicos do paciente. Colocamo-nos à disposição para discussão do caso e reavaliações mediante informações detalhadas da história clínica do paciente.

NICOLE ALMEIDA DE ALENCAR ARAUJO - CRM 13332-1E

Atividade...: 02144901449 CPF: 02144901449 RG: 379920463 SSP PE CPF: 02144901449



R7944 Impresso por: HILANLJ

Em: 31/05/2018 (18:11)

Scanned by CamScanner



Número do documento: 19012216592143700000039687372

Num. 40271683 - Pág. 1

NOME: JAILSON DE ARRUDA

RECEITUÁRIO MÉDICO PÓS-CIRÚRGICO

1) DIPIRONA (500mg) ----- 2 CARTELAS
Tomar 2 comp de 06 em 06 horas por 7 dias ou enquanto dor

-----OU-----

2) PARACETAMOL (500mg) ----- 2 CARTELAS
Tomar 1 comp de 06 em 06 horas por 7 dias ou enquanto dor

3) IBUPROFENO (400mg) ----- 1 CX.
Tomar 1 comp. de 08 em 08 horas por 5 dias para dor

>> RETORNO PARA REVISÃO NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NA HAPCLÍNICA RECIFE, NA RUA DO ESPINHEIRO, MEDIANTE MARCAÇÃO PRÉVIA PRESENCIAL, OU REALIZADA POR ALGUM PARENTE COM A CARTEIRINHA DO USUÁRIO.

OBS.:

1. Não há necessidade de troca de curativo até o dia da revisão;
2. Manter o membro elevado;
3. Movimentar livremente os dedos;
4. Não tomar medicações em caso de alergia;
5. Qualquer problema procurar urgência do Hospital do Espinheiro.



Recife, 10 de julho de 2018

Leonardo Pinheiro
TRAUMATO-ORTOPEDIA
CIRURGIA MÃO
CRM 17.884 / SBOT 13570

Dr. Leonardo Pinheiro
CIRURGIA MÃO / ORTOPEDIA
CRM 17.884 / SBOT 13570

<http://www.hospitaldoespinheiro.com.br>

Rua do Espinheiro, Nº 222, Espinheiro, Recife-PE,
Fone: (81) 2138-2964

Empresa.: 1718398 LAB PAISSANDU

Nº Pedido: 878337R

!+qDq"

LOCAL DE ATENDIMENTO DE PACIENTES

JAILSON DE ARRUDA

Endereço.: 523403 POSTO COLETA PEDIATRIA - P

Data do Pedido: 13/06/18

Prev. Entrega: 18/06/18

Endereço:

Data / Hora: 13/06/18 10:43:32

Identificação: 15060403

Data: 13/06/2018

Senha Informada: R15309647

Paciente: 16770658

JAILSON DE ARRUDA

Idade: 43 anos

Sexo: M

Localização: 0401/1076

Telefone:

Endereço: AV. JEMIL ASPURA, 81 - PINA CEP: 51.110-020

Unidade Principal: EXAMES PARA CIRURGIA

Atendente: NATPS

NATALIA FERREIRA BATISTA

Envio: HAPVIDA

Paciente: EXTERNO

Id. Cartão: 02QC400005000018

Motivo: ELETIVO

Exames Solicitados	Guia	Médico Solicitante	Senha	Dias	Qt	Vi Total	Amostra
--------------------	------	--------------------	-------	------	----	----------	---------

BIOQUÍMICA

010540 CREATININA (SANGUE)	56564546	31154352 TRANSCRICAO	E94052253	4	1	0.00	
----------------------------	----------	----------------------	-----------	---	---	------	--

!#PX}U"

0045539050

010573 GLICOSE (SANGUE)	56564546	31154352 TRANSCRICAO	E94052254	4	1	0.00	0045539050
-------------------------	----------	----------------------	-----------	---	---	------	------------

HEMATOLOGIA

040139 COAGULOGRAFIA COMPLETO	56564546	31154352 TRANSCRICAO	E94052255	3	1	0.00	
-------------------------------	----------	----------------------	-----------	---	---	------	--

!#PX}V"

0045539051

Verificação de Recebimento de Exames: TODOS OK() NC() LÂMINAS OK() NC()

040481 HEMOGRAMA COMPLETO COM REV.	56564546	31154352 TRANSCRICAO	E94052256	3	1	0.00	
------------------------------------	----------	----------------------	-----------	---	---	------	--

!#PX}W"

0045539052

Verificação de Recebimento de Exames: TUBOS OK() NC() LÂMINAS OK() NC()

Quantidade Total de Exames Solicitados: 4

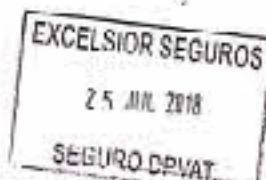
Valor Total de Exames Solicitados: 0.00

Telefones: _____

ou

Outros dados: _____

Resultados de exames: Pela internet no site www.hapvida.com.br, pelo auto-atendimento nos pontos ou em nossas unidades laboratoriais no período das 13hs às 15:30hs.



Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para garantir a validade jurídica, consulte o documento original.

R79200

Resultados de exames no site da operadora
www.hapvida.com.br

Scanned by CamScanner

Num. 40271782 - Pág. 1

Número do documento: 19012216592159400000039687471

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número 05036 Série 00046



Wilson de Amorim da
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Process-Of 169-1182-2

Nome gabriel de Aranda

Loc. Name. Pacific Est. Peromyscus Date 04.01.75

Filho João Segundo de Almeida

..... Manig de bouendes de Ureider

Doc. # Regl 97-10 103 695

ESTRANGEREIROS

Chegada ao Brasil em:/...../..... Doc. Ident. nº:

Exp. em Estado

0%

Date Entered: 02/10/93 DBT: 92 RF

Winter

M.º das Ciências Físicas
Mat. 802 - Tec. Educação/SEB

https://doi.org/10.1016/j.jmb.2019.05.005

AL-1
(Cont)

Scanned by CamScanner

Num. 40272127 - Pág. 1

Número do documento: 19012216592196000000039687810

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **JAILSON DE ARRUDA**
Nº Sinistro: **3180341931**
Vitima: **JAILSON DE ARRUDA**
Data do Acidente: **31/05/2018**
Cobertura: **INVA1IDFZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o número de sinistro **3180341931**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias**, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o SAC DPVAT **0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 15148191

<http://www.seguradoralider.com.br> gSHr0AM0E6S5I6IWEATRE-TONE-w20vH24+9X0R20542205300000039687825





AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva).

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL** sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL** e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2- "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL: 621.449.014-99 CPF da Vítima: 621.449.014-99 Nome completo da vítima: Jailson de Arruda

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo	CPF titular da conta	Profissão	
<u>Jailson de Arruda</u>	<u>621.449.014-99</u>	<u>Recluso</u>	
Endereço	Número	Complemento	
<u>Rua Tenil Aspora</u>	<u>81</u>	<u>AP-104-BL-E</u>	
Bairro	Cidade	Estado	Cep
<u>Pina</u>	<u>Recife</u>	<u>PE</u>	<u>51110-200</u>
Cidade	Telefone (DDD)		

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder - DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS			
☒ RUCSO INFORMAR	☐ SEM RENDA	☐ ATÉ R\$ 1.000,00	☐ R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 2.000,00
☐ R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 2.000,00	☐ R\$ 2.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	☐ ACIMA DE R\$ 10.000,00	
☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)		☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)	
☐ BRANDESCO (237) ☐ BANCO DO BRASIL (001) ☐ ITAÚ (341)			
☒ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)			
AGÊNCIA	CONTA	AGÊNCIA	CONTA
Nº <u>0046</u> D/V ☐	Nº <u>73077</u> D/V ☐	Nº <u></u> D/V ☐	Nº <u></u> D/V ☐
(Informar dígito se existir)	(Informar dígito se existir)	(Informar dígito se existir)	(Informar dígito se existir)

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida Agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Recife, 25 de junho de 2018
Local e Data

Jailson de Arruda
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

FAPF-001 V001/2017

Atenção: Este formulário é de uso exclusivo da Seguradora Líder - DPVAT. Não deve ser utilizado para outros fins.



Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: JAILSON DE ARRUDA
NR Sinistro: 3180341931
Vítima: JAILSON DE ARRUDA
Data do Acidente: 31/05/2018
Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180341931**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

Documentação médica hospitalar não conclusiva

A documentação deve ser entregue na **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido de indenização do Seguro DPVAT foi interrompido e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o SAC DPVAT **0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

<http://www.seguradoralider.com.br> gis:R04402E655E1D4E878E70F0E730440244900E878E59222900000039687885

CARTÃO 3180341931

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**JAILSON DE ARRUDA
(VITIMA)**

B.O. registrado por: **JOSE CARLOS VELOSO PEREIRA** - Matrícula: **3848035**

CONFERE COM
O ORIGINAL



https://doi.org/10.1002/chem.201900000

Num. 40272513 – Pág. 1





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 8ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F: ()

Processo n° 0003832-43.2019.8.17.2001

AUTOR: JAILSON DE ARRUDA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Despacho

Defiro os benefícios da justiça gratuita, ante declaração apresentada na inicial e com fulcro nos artigos 98 e 99, §3º, ambos do NCPC.

Determino que a Diretoria Cível providencie o seguinte:

1. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as advertências dos artigos 344 e 345 do CPC/2015, entregando-lhe cópia da inicial. Expeça-se Carta Citatória.
2. Após juntada, intime-se a parte autora para Réplica através dos advogados habilitados, via sistema. Prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Tendo em vista o Convênio nº 014/2017-TJPE, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça de Pernambuco quanto à realização de perícia nos processos de Seguro DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, TELEFONE 4101-0698**. Os honorários periciais serão suportados pela Seguradora Ré, mediante o depósito judicial no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a intimação da mesma para se manifestar sobre o laudo conclusivo.

3. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos e assistentes técnicos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante §1º do art. 465, NCPC.

Ata:Wd:dtw:zichm449H:plm:GA:CHRISTINE LINGGARD DE GARRON:4013002434251:800300039705822

4. Expeça-se Carta com AR intimando o(a) autor(a) para que compareça no dia 12 de março de 2019 (terça-feira) das 08h às 10h (manhã), por ordem de chegada, devidamente munido (a) de todos os exames médicos (inclusive Raio X, se houver) recentes e realizados à época dos fatos, bem como demais documentos relacionados ao acidente, para se submeter ao exame pericial no endereço a seguir:





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0003832-43.2019.8.17.2001
AUTOR: JAILSON DE ARRUDA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 8ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 40290231, conforme segue transcrito abaixo:

" Defiro os benefícios da justiça gratuita, ante declaração apresentada na inicial e com fulcro nos artigos 98 e 99, §3º, ambos do NCPC. Determino que a Diretoria Cível providencie o seguinte: 1. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as advertências dos artigos 344 e 345 do CPC/2015, entregando-lhe cópia da inicial. Expeça-se Carta Citatória. 2. Após juntada, intime-se a parte autora para Réplica através dos advogados habilitados, via sistema. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. Tendo em vista o Convênio nº 014/2017-TJPE, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça de Pernambuco quanto à realização de perícia nos processos de Seguro DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, TELEFONE 4101-0698. Os honorários periciais serão suportados pela Seguradora Ré, mediante o depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a intimação da mesma para se manifestar sobre o laudo conclusivo. 3. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos e assistentes técnicos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante §1º do art. 465, NCPC. 4. Expeça-se Carta com AR intimando o(a) autor(a) para que compareça no dia 12 de março de 2019 (terça-feira) das 08h às 10h (manhã), por ordem de chegada, devidamente munido (a) de todos os exames médicos (inclusive Raio X, se houver) recentes e realizados à época dos fatos, bem como demais documentos relacionados ao acidente, para se submeter ao exame pericial no endereço a seguir: Rua General Joaquim Inácio, 830, sl 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, Recife - PE, telefone: 81 4101-0698. Ponto de referência - quase em frente ao restaurante Skillus da Ilha do Leite. Deverá constar da intimação o seguinte: a) A advertência de que o não comparecimento, sem justo motivo, ensejará a preclusão temporal da prova e improcedência do pedido. b) O dever de manter atualizado o endereço declarado na inicial, nos termos do parágrafo único, do artigo 274 do novo Código de Processo Civil, presumindo-se válidas as intimações realizadas em aquele endereço. Determino que sejam respondidos os quesitos apresentados pelas partes, bem como os formulados a seguir: 1) se a lesão apresentada pelo (a) autor (a) decorre do acidente indicado nestes autos; 2) se a lesão apresentada pelo (a) autor (a) é permanente ou temporária, e se existe alguma possibilidade de recuperação por alguma medida terapêutica; 3) qual o grau de repercussão da lesão, intensa, média ou leve, com base no art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da lei 6.194/74, alterada pela lei 11.945/09. 5. Intime-se o perito através do sistema e/ou do e-mail



pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com. O Laudo Pericial deverá ser concluído e encaminhado a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 6. Recepcionado o laudo pericial, intinem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo do perito, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, conforme preceitua o art. 477, §1º do NCPC. No mesmo prazo, deverá a seguradora ré depositar em juízo os honorários do perito. Ressalta-se que as partes podem a qualquer momento, realizar um acordo extrajudicial, trazendo-o para homologação por este juízo. 7. Realizada a perícia e efetuado o depósito, nada mais havendo, para fins de celeridade processual, expeça-se o Alvará Judicial em favor do perito e voltem para minutar sentença. Cumpra-se. Recife/PE, 23 de janeiro de 2019. Dilza Christine Lundgren de Barros Juíza de Direito "

RECIFE, 25 de janeiro de 2019.

ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO
Diretoria Cível do 1º Grau

https://pje.trf1.jus.br/pep1/index.faces?_af=ANALISADORA%20DE%20RECURSOS%20CIVIS%20DE%201%20GRAU&_af=ANALISADORA%20DE%20RECURSOS%20CIVIS%20DE%201%20GRAU





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0003832-43.2019.8.17.2001
AUTOR: JAILSON DE ARRUDA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

RECIFE, 25 de janeiro de 2019.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: JAILSON DE ARRUDA
Endereço: AV JEMIL ASFORA, 81, Apt 104, BL E, PINA, RECIFE - PE - CEP: 51110-200

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) do teor do(a) DESPACHO, proferido(a) na ação em epígrafe que tramita perante o Juízo acima indicado, cuja cópia segue em anexo como parte(s) integrante(s) deste.

DESPACHO, EM PARTE: "[...] 4. Expeça-se Carta com AR intimando o(a) autor(a) para que compareça no dia 12 de março de 2019 (terça-feira) das 08h às 10h (manhã), por ordem de chegada, devidamente munido (a) de todos os exames médicos (inclusive Raio X, se houver) recentes e realizados à época dos fatos, bem como demais documentos relacionados ao acidente, para se submeter ao exame pericial no endereço a seguir: Rua General Joaquim Inácio, 830, sl 812, Empresarial The Plaza Bussiness Center, Ilha do Leite, Recife - PE, telefone: 81 4101-0698. Ponto de referência - quase em frente ao restaurante Skillus da Ilha do Leite. Deverá constar da intimação o seguinte: a) A advertência de que o não comparecimento, sem justo motivo, ensejará a preclusão temporal da prova e improcedência do pedido. b) O dever de manter atualizado o endereço declarado na inicial, nos termos do parágrafo único, do artigo 274 do novo Código de Processo Civil, presumindo-se válidas as intimações realizadas naquele constante da exordial. Determino que sejam respondidos os quesitos apresentados pelas partes, bem como os formulados a seguir: 1) se a lesão apresentada pelo (a) autor (a) decorre do acidente indicado nestes autos; 2) se a lesão apresentada pelo (a) autor (a) é permanente ou temporária, e se existe alguma possibilidade de recuperação por alguma medida terapêutica; 3) qual o grau de repercussão da lesão, intensa, média ou leve, com base no art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da lei 6.194/74, alterada pela lei 11.945/09. 5. Intime-se o perito através do sistema e/ou do e-mail pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com. O Laudo Pericial deverá ser concluído e encaminhado a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 6. Recebidos os autos, intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo do perito, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, conforme preceitua o art. 477, §1º do NCPC. No mesmo prazo, deverá a seguradora ré depositar em juízo os honorários do perito. Ressalta-se que as partes podem a qualquer momento, realizar um acordo extrajudicial, trazendo-o para homologação por este juízo. 7. Realizada a perícia e efetuado o depósito, nada mais havendo, para fins de celeridade processual, expeça-se o Alvará Judicial em favor do perito e



voltem para minutar sentença. Cumpra-se. Recife/PE, 23 de janeiro de 2019. Dilza Christine Lundgren de Barros Juíza de Direito "

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:

<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=ANA%20ELISABETE%20PROCOPPIO%20DE%20ALMEIDA%20CASTRO02554075200900050824683





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0003832-43.2019.8.17.2001
AUTOR: JAILSON DE ARRUDA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do despacho de ID 40290231 proferido nos autos do processo nº
0003832-43.2019.8.17.2001 da Seção A da 8ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: JAILSON
DE ARRUDA

contra RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
, fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do
Despacho que segue transcrito abaixo:

*"[...] Tendo em vista o Convênio nº 014/2017-TJPE, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de
Justiça de Pernambuco quanto à realização de perícia nos processos de Seguro DPVAT, nomeio como
perito do juízo o médico PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868,
TELEFONE 4101-0698. Os honorários periciais serão suportados pela Seguradora Ré, mediante o
depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser realizado em até 15 (quinze)
dias úteis após a intimação da mesma para se manifestar sobre o laudo conclusivo. 3. Intimem-se as
partes para, querendo, apresentarem quesitos e assistentes técnicos no prazo de 15 (quinze) dias úteis,
consoante §1º do art. 465, NCPC. 4. Expeça-se Carta com AR intimando o(a) autor(a) para que
compareça no dia 12 de março de 2019 (terça-feira) das 08h às 10h (manhã), por ordem de chegada,
devidamente munido (a) de todos os exames médicos (inclusive Raio X, se houver) recentes e realizados à
época dos fatos, bem como demais documentos relacionados ao acidente, para se submeter ao exame
pericial no endereço a seguir: Rua General Joaquim Inácio, 830, sl 812, Empresarial The Plaza
Business Center, Ilha do Leite, Recife - PE, telefone: 81 4101-0698. Ponto de referência - quase em
frente ao restaurante Skillus da Ilha do Leite. Deverá constar da intimação o seguinte: a) A advertência
de que o não comparecimento, sem justo motivo, ensejará a preclusão temporal da prova e
improcedência do pedido. b) O dever de manter atualizado o endereço declarado na inicial, nos termos
do parágrafo único, do artigo 274 do novo Código de Processo Civil, presumindo-se válidas as
intimações realizadas naquele constante da exordial. Determino que sejam respondidos os quesitos
apresentados pelas partes, bem como os formulados a seguir: 1) se a lesão apresentada pelo (a) autor (a)
decorre do acidente indicado nestes autos; 2) se a lesão apresentada pelo (a) autor (a) é permanente ou
temporária, e se existe alguma possibilidade de recuperação por alguma medida terapêutica; 3) qual o
grau de incapacidade da lesão, de acordo com a média de lesões, conforme no art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da lei
6.194/74, alterada pela lei 11.945/09. 5. Intime-se o perito através do sistema e/ou do e-mail
pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com. O Laudo Pericial deverá ser concluído e encaminhado a
este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 6. Recepcionado o laudo pericial, intimem-se as partes
para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo do perito, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis,
conforme preceitua o art. 477, §1º do NCPC. No mesmo prazo, deverá a seguradora ré depositar em*



juízo os honorários do perito. Ressalta-se que as partes podem a qualquer momento, realizar um acordo extrajudicial, trazendo-o para homologação por este juízo. 7. Realizada a perícia e efetuado o depósito, nada mais havendo, para fins de celeridade processual, expeça-se o Alvará Judicial em favor do perito e voltem para minutar sentença. Cumpra-se. Recife/PE, 23 de janeiro de 2019. Dilza Christine Lundgren de Barros Juíza de Direito"

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 25 de janeiro de 2019.

ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO
Diretoria Cível do 1º Grau

<https://pje.trf4.jus.br/proc/1661/gestor/esquema/ELISABETE%20PROCOPPIO%20DE%20ALMEIDA%20CASTRO/0254081700000039824684>



Ciente,

<http://pje.trf4.jus.br/pep/da/pjm/54434/pis/PAULO%20FERNANDO%20SILVEIRA%20DE%20MENEZES012400124371200000038863971>

